

DECRETO Nº 2289, DE 13 DE ABRIL DE 2022

“Suplementa dotação orçamentária e abre crédito extraordinário, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1998, de 24 de Novembro de 2021 – Orçamento Municipal para Exercício 2022.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica aberto e incorporado ao Orçamento de 2021, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 13.420,96 com as seguintes rubricas, pelos valores a seguir indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0019.2.002 – Manutenção da Pandemia Coronavirus - COVID 19
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.002 – Manutenção da Pandemia Coronavirus - COVID 19
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.815,75

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.305.0035.2.002 – Manutenção da Pandemia Coronavirus - COVID 19
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 29.088,00

TOTAL R\$ 32.403,75

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional extraordinário, servirá de recurso de Art. 41 III Lei 4.320, no valor de R\$ 32.403,75.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 13 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em exercício.